ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 736/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de/ Cr.$ 180.000 (Cento e oitenta mil cruzeiros)/ como complemento à Dotação 3215 do Título 60-1 do Orçamentp em vigôr.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 24 de fevereiro de 1966.

* PREFEITO *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.